

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 835 | Página 1

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.307, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Cambuí”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no loteamento denominado “JARDIM CAMBUÍ”, passam a ter a seguinte denominação:

I – de Rua JC-01 para Rua Magdalena Mauricio Mantovani;

II – de Rua JC-02 para Rua José Mauricio;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.308, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração da denominação de vias públicas do Loteamento Residencial/Comercial Jardim Regina”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º As vias públicas localizadas no loteamento denominado “JARDIM REGINA”, passam a ter a seguinte denominação:

I – de Rua JR1 para Rua Jacintha Barbosa de Oliveira Ambrosio;

II – de Rua JR2 para Rua José Carlos Cardoso;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.309, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.853.207,00, por OPERAÇÃO DE CREDITO autorizada, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.172, de 21/02/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de R\$ 1.853.207,00, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa “Fin.I.Sa.”, Destinado à Aplicação em Despesa de Capital), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 835 | Página 2

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

valor total de R\$ 1.853.207,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e sete reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Projeto: 1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 110 (Geral – Total)

Elemento: 4.4.90.51.00 (Obras e Instalações) [Ficha 422].....
.....R\$ 1.853.207,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$1.853.207,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos dos Artigos 1º e 3º, da Lei Municipal Nº 3.172, de 21/02/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de R\$ 1.853.207,00, junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa “Fin.I.Sa.”, Destinado à Aplicação em Despesa de Capital), combinados com o Inciso IV, do Parágrafo 1º, do Artigo 43º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, do Produto de Operações de Crédito Autorizadas), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do produto da “OPERAÇÃO DE CRÉDITO”, autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto à Caixa Econômica Federal, via “Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento” (Fin.I.Sa.), na modalidade “Apoio Financeiro Destinado à Aplicação em Despesa de Capital”, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 2.827, de 30/03/2001, do “Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional”, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

2: RECEITAS DE CAPITAL

2.1: Operações de Crédito

2.1.1: Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.8: Operações de Crédito – Mercado Interno – Específicas de Estados, D.F. e Municípios

2.1.1.8.01: Operações de Crédito Internas – Específicas de Estados, D.F. e Municípios

2.1.1.8.01.3: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento

2.1.1.8.01.3.1: Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento (Principal)

2.1.1.8.01.3.1.01: Oper. Créd. Int. Progr. Saneam. – Caixa Econômica Federal – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – Contrato Nº 0520.702-DVº02) [Ficha 245].....
.....R\$ 1.853.207,00

[Fonte de Recurso: “07” (Operações de Crédito) – Código de Aplicação: “110” (Geral – Total)]

TOTAL DO PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO.....R\$
1.853.207,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

=LEI Nº 3.310, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020=

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 650.000,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 835 | Página 3

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica o Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.91.00 (Sentenças Judiciais) [Ficha ____]:.....
R\$ 650.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$ 650.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com recurso resultante da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.91.00 (Sentenças Judiciais) [Ficha 050]:.....
R\$ 650.000,00

TOTAL DO ANULAÇÃO.....R\$
650.000,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta

Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

Decretos

DECRETO Nº 5.446, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 316.021,68, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado as dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), e pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.306, de 22/10/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 3%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 835 | Página 4

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

(Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 316.021,68 (trezentos e dezesseis mil, vinte e um reais e sessenta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.006 (Coordenação do C.P.D.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 038] R\$ 50,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.056 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 153] R\$ 140.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 332] R\$ 7.074,00

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 334] R\$ 59.272,68

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 351] R\$ 109.625,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 316.021,68

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 005] R\$ 50,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.055 (Piso de Atenção Básica em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 148] R\$ 7.074,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 06 (ENSINO SUPERIOR)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 364 (Ensino Superior)

Programa: 0015 (Apoio ao Universitário)

Atividade: 2.032 (Contribuição a Universitários)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 835 | Página 5

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

274] R\$ 249.625,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 01 (OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infraestrutura Urbana)

Programa: 0023 (Desenvolvimento Urbano)

Atividade: 2.038 (Manutenção de Obras e Infraestrutura Urbana)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 316] R\$ 59.272,68

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 316.021,68

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DECRETO Nº 5.447, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 26.829,63, por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 26.829,63 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), observadas as seguintes classificações

institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.056 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 153] R\$ 26.829,63

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 26.829,63

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em concordância com o Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019)”, em decorrência da existência de saldo disponível (não utilizado na época própria) na seguinte conta corrente bancária:

I. Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 (Morro Agudo) – Conta Corrente: 006.000.624.013-8 (Conta Única / Fundo Municipal de Saúde / C.T. / S.U.S. / Custeio) R\$ 26.829,63

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR R\$ 26.829,63

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 835 | Página 6

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

DECRETO Nº 5.448, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 17.230,86, por SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em consonância com o Inciso II, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Especiais, Destinados a Despesas para as Quais Não Haja Dotação Orçamentária Específica), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos os CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, no valor total de R\$ 17.230,86 (dezessete mil, duzentos e trinta reais e oitenta e seis centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 302 (Assistência Hospitalar e Ambulatorial)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.056 (Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complex.)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 553] R\$ 13.430,96

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 552] R\$ 3.799,90

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 17.230,86

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 2º, da Lei Municipal Nº 3.293, de 16/09/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.724.624,44 e Crédito Adicional Especial de R\$ 453.477,40), em concordância com o Inciso I, do Parágrafo

1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR (2019)”, em decorrência da existência de saldo disponível (não utilizado na época própria) na seguinte conta corrente bancária:

□ Banco: Caixa Econômica Federal – Agência: 1171 (Morro Agudo) – Conta Corrente: 006.000.624.013-8 (Conta Única / Fundo Municipal de Saúde / C.T. / S.U.S. / Custeio) R\$ 17.230,86

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR
R\$ 17.230,86

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 082/2020

Processo administrativo nº 259/2020

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de tratamento psiquiátrico e terapêutico de pessoas com transtornos mentais e comportamentais devido ao uso de múltiplas drogas e de outras substâncias psicoativas em regime de internação voluntária, involuntária ou compulsória. Em virtude da necessidade de correções no edital fica SUSPENSO o Pregão Presencial 082/2020, que seria realizado na data de 27 de novembro de 2020. Após a correção será designada nova sessão a ser publicada

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 835 | Página 7

Quinta-feira, 12 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

nos mesmos moldes e veículos de publicação fixados anteriormente. Morro Agudo/SP, 12/11/2020. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE MORRO AGUDO

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO ESTADO DE SÃO PAULO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Morro Agudo Estado de São Paulo, através do Presidente e Vereador Adilson Fabiano Roque, Vice-presidente Vereador Wellington Floriano Rosa e membro Vereador César Reginaldo Ribeiro convidam a população morroagudense para participarem de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 61/2020 que “Estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2021 e dá outras providências”, do Projeto de Lei nº 62/2020 que “Dispõe sobre a Concessão de Recursos Públicos, para Organizações da Sociedade Civil Sem Fins Lucrativos, no Exercício de 2021”, do Projeto de Lei nº 63/2020 que “Altera os DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS das Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021 (Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020), e dá Outras Providências” e do Projeto de Lei nº 64/2020 que “Altera os DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS do Plano PluriAnual (P.P.A.) de 2018 a 2021 (Lei Municipal Nº 3.300, de 07/10/2020), e dá Outras Providências” a ser realizada no dia 17 de novembro de 2020, às 14 horas no Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo, conforme o parágrafo único, do artigo 48, da lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de novembro de 2020.

ADILSON FABIANO ROQUE

Presidente

WELLINGTON FLORIANO ROSA

Vice-Presidente

CÉSAR REGINALDO RIBEIRO

Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Resolução nº 1/2020 ficam convocados os senhores Vereadores para comparecerem à SESSÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Morro Agudo, a ser realizada na seguinte data e horário:

DATA – 16 de novembro de 2020

HORÁRIO: 20 horas.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro Agudo.

Foram protocolados para serem apreciados na referida sessão as seguintes matérias:

EXPEDIENTE:

PODER EXECUTIVO

NÃO FOI PROTOCOLADA NENHUMA MATÉRIA A SER DELIBERADA NA REFERIDA SESSÃO.

PODER LEGISLATIVO

NÃO FOI PROTOCOLADA NENHUMA MATÉRIA A SER DELIBERADA NA REFERIDA SESSÃO.

ORDEM DO DIA

NADA CONSTA.

Nos termos do Art.27 da Lei Orgânica Municipal e da deliberação do Plenário da Câmara Municipal a sessão ora convocada será realizada sem a presença do público.

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 11 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO PICITELLI DOS SANTOS

Presidente